



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## EMENDA Nº 22/2022 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 223/2022

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 223/2022:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	3	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA
Função	4	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa (Prog.)	120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL
Ação (Proj. Ativ.)	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$20.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Unidade	3	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS
Função	14	DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa (Prog.)	23	POLÍTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA
Ação (Proj. Ativ.)	2038	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ANTIRRACISTAS
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$20.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de novembro de 2022.

PROTÓCOLO 9730/2022 - 16/11/2022 15:49 - PROCESSO 406/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GUILHERME BIANCO

## JUSTIFICATIVA

Considerando que Racismo é a denominação da discriminação e do preconceito (direta ou indiretamente) contra indivíduos ou grupos por causa de sua etnia ou cor;

Considerando que no último período, segundo a Secretaria de Justiça e Cidadania do estado de São Paulo, os casos de racismo e injúria racial nos ambientes escolares cresceram mais de 600% em todo país. Mesmo após mais de 30 anos da criação da Lei do Racismo, condenações são extremamente raras devido ao racismo estrutural presente nas instituições públicas;

Considerando que os efeitos psicológicos que o racismo provoca podem moldar a conduta e a maneira como esses indivíduos pensam, produzem e sentem. Por muitas vezes a vítimas de racismo apresenta comportamento de auto destruição, baixa autoestima o que causa transtornos emocionais, de pensamento e de comportamento;

Considerando que a legislação brasileira assegura o papel da escola no ensino, inserindo no conteúdo curricular o ensino da cultura afro-brasileira e africana com as leis 10.639/2003 e 11.645/2008;

Considerando que unir essa proposta às demandas da sociedade por uma educação antirracista significa rever escolhas e ressaltar a diversidade nas representações como livros, murais e brinquedos;

Considerando que a educação antirracista começa no espaço, no currículo, nas metodologias e na formação docente da Educação Básica e no desenvolvimento de pesquisas, diálogos e reflexões sobre atitudes do cotidiano e planejamento e execução de medidas concretas, ampliando os horizontes dessa formação, fugindo da popularmente conhecida como Pedagogia de Eventos, a qual trabalha as temáticas importantes somente em datas pontuais, como, por exemplo, o dia 20 de novembro.

Ressalta-se que a proposta visa uma mudança substancial no que diz respeito a uma Formação Continuada da Educação Antirracista envolvendo todos os profissionais da rede, não somente os profissionais que estão dentro da sala de aula, mas todos que atuam dentro das unidades.

Dessa maneira, acreditamos que seja imprescindível a ampliação de mecanismos de formação que levem, ao ambiente escolar, práticas antirracistas e, sobretudo, o fortalecimento da identidade da criança negra.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de novembro de 2022.

PROTOCOLADO 9730/2022 - 16/11/2022 15:49 - PROCESSO 406/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GUILHERME BIANCO

PROTOCOLO 9730/2022 - 16/11/2022 15:49 - PROCESSO 406/2022